



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b> .....                                   | <b>2</b>  |
| LEI Nº 2125/2025.....  | 2         |
| LEI Nº 2126/2025.....  | 7         |
| LEI Nº 2127/2025.....  | 13        |
| DECRETO Nº 201/2025 .....  | 14        |
| DECRETO Nº 202/2025 .....  | 16        |
| DECRETO Nº 203/2025 .....  | 18        |
| DECRETO Nº 204/2025 .....  | 19        |
| DECRETO Nº 205/2025 .....  | 21        |
| CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 093/2024 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ..... | 23        |
| CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 094/2024 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ..... | 23        |
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....                  | <b>24</b> |
| RESOLUÇÃO Nº 02/2025 .....   | 24        |
| RESOLUÇÃO Nº 03/2025 .....   | 25        |
| RESOLUÇÃO Nº 04/2025 .....   | 27        |
| RESOLUÇÃO Nº 05/2025 .....   | 28        |
| RESOLUÇÃO Nº 06/2025 .....   | 30        |
| RESOLUÇÃO Nº 07/2025 .....   | 31        |



**Certificado Digitalmente**

Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro  
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná  
CEP: 85875-000

**Fone: (45) 3541-1184**

E-mail: [diariooficial@stitaipu.pr.gov.br](mailto:diariooficial@stitaipu.pr.gov.br)

Site: [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/20D8-F0D6-32ED-1EA7> e informe o código 20D8-F0D6-32ED-1EA7





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2125/2025

**DATA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

|  |  |                                 |                          |                      |                       |
|--|--|---------------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>  | 04.00 – Secretaria Municipal de Administração                |                                 |                          |                      |                       |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                           | 04.02 – Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas |                                 |                          |                      |                       |
| <b>PROGRAMA:</b>                                       | 0016 – Apoio Administrativo                                  |                                 |                          |                      |                       |
| <b>FUNÇÃO:</b>   | 04 – Administração   |                                 |                          |                      |                       |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                      | 122 – Administração Geral                                    |                                 |                          |                      |                       |
| <b>Descrição da Ação</b>                               | <b>Tipo</b>  | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Metas Físicas</b> | <b>Valores (R\$1)</b> |
| 2.098 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | A  | Servidores Atendidos            | Pessoas                  | 1                    | 200.000,00            |
| <b>PROGRAMA:</b>                                       | 0017 – Benefícios Assistenciais aos Servidores               |                                 |                          |                      |                       |
| <b>FUNÇÃO:</b>   | 09 – Previdência Social                                      |                                 |                          |                      |                       |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                      | 272 – Previdência do Regime Estatutário                      |                                 |                          |                      |                       |
| <b>Descrição da Ação</b>                               | <b>Tipo</b>  | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Metas Físicas</b> | <b>Valores (R\$1)</b> |
| 2.008 – Benefícios Assistenciais aos Servidores        | A  | Servidores Atendidos            | Pessoas                  | 1                    | 360.000,00            |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                           | 04.05 – Departamento de Compras, Licitações e Contratos      |                                 |                          |                      |                       |
| <b>PROGRAMA:</b>                                       | 0016 – Apoio Administrativo                                  |                                 |                          |                      |                       |
| <b>FUNÇÃO:</b>   | 04 – Administração   |                                 |                          |                      |                       |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

|   |                           |                                 |                           |                      |                       |
|---|---------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>   | 122 – Administração Geral |                                 |                           |                      |                       |
| <b>Descrição da Ação</b>  | <b>Tipo</b>               | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade de Medida</b>  | <b>Metas Físicas</b> | <b>Valores (R\$1)</b> |
| 2.099 – Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos | A                         | Apoio Administrativo            | Outras Unidades de Medida | 1                    | 15.000,00             |

|  |                                       |                                 |                           |                      |                       |
|--|---------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                              | 08.00 – Secretaria Municipal de Saúde |                                 |                           |                      |                       |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>               | 08.01 – Fundo Municipal de Saúde      |                                 |                           |                      |                       |
| <b>PROGRAMA:</b>                           | 0010 – Atenção Básica em Saúde        |                                 |                           |                      |                       |
| <b>FUNÇÃO:</b>                             | 10 – Saúde                            |                                 |                           |                      |                       |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                          | 301 – Atenção Básica                  |                                 |                           |                      |                       |
| <b>Descrição da Ação</b>                   | <b>Tipo</b>                           | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade de Medida</b>  | <b>Metas Físicas</b> | <b>Valores (R\$1)</b> |
| 2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde | A                                     | Apoio Administrativo            | Outras Unidades de Medida | 1                    | 10.000,00             |
| 2.039 – Agentes Comunitários de Saúde      | A                                     | Pessoas Atendidas               | Pessoas                   | 1                    | 580.711,62            |
| <b>PROGRAMA:</b>                           | 0008 – Atenção a Vigilância em Saúde  |                                 |                           |                      |                       |
| <b>FUNÇÃO:</b>                             | 10 – Saúde                            |                                 |                           |                      |                       |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                          | 305 – Vigilância Epidemiológica       |                                 |                           |                      |                       |
| <b>Descrição da Ação</b>                   | <b>Tipo</b>                           | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade de Medida</b>  | <b>Metas Físicas</b> | <b>Valores (R\$1)</b> |
| 2.218 – Agentes de Combate à Endemias      | A                                     | Outros Produtos                 | Outras Unidades de Medida | 1                    | 200.920,31            |

|   |                                       |                                 |                           |                      |                       |
|---|---------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>   | 10.00 – Secretaria Municipal de Obras |                                 |                           |                      |                       |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                          | 10.01 – Gabinete do Secretário        |                                 |                           |                      |                       |
| <b>PROGRAMA:</b>                                      | 0016 – Apoio Administrativo           |                                 |                           |                      |                       |
| <b>FUNÇÃO:</b>  | 04 – Administração                    |                                 |                           |                      |                       |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                     | 122 – Administração Geral             |                                 |                           |                      |                       |
| <b>Descrição da Ação</b>                              | <b>Tipo</b>                           | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade de Medida</b>  | <b>Metas Físicas</b> | <b>Valores (R\$1)</b> |
| 2.052 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras | A                                     | Apoio Administrativo            | Outras Unidades de Medida | 1                    | 12.000,00             |

|                              |  |  |  |  |  |
|------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | 17.01 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente |  |  |  |  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 17.01 – Gabinete do Secretário                               |  |  |  |  |
| <b>PROGRAMA:</b>             | 0016 – Apoio Administrativo                                  |  |  |  |  |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

|  |                           |                                 |                           |                      |                       |
|--|---------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>FUNÇÃO:</b>   | 04 – Administração        |                                 |                           |                      |                       |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>  | 122 – Administração Geral |                                 |                           |                      |                       |
| <b>Descrição da Ação</b>   | <b>Tipo</b>               | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade de Medida</b>  | <b>Metas Físicas</b> | <b>Valores (R\$1)</b> |
| 2.157 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Agropecuaria e Meio Ambiente | A                         | Apoio Administrativo            | Outras Unidades de Medida | 1                    | 8.000,00              |

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 285.000,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2025 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, conforme segue:

|   |   |                                 |                           |                      |                       |
|---|---|---------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                                     | 04.00 – Secretaria Municipal de Administração |                                 |                           |                      |                       |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                      | 04.04 – Departamento Administrativo           |                                 |                           |                      |                       |
| <b>PROGRAMA:</b>                                  | 0016 – Apoio Administrativo                   |                                 |                           |                      |                       |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                    | 04 – Administração                            |                                 |                           |                      |                       |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                 | 122 – Administração Geral                     |                                 |                           |                      |                       |
| <b>Descrição da Ação</b>                          | <b>Tipo</b>                                   | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade de Medida</b>  | <b>Metas Físicas</b> | <b>Valores (R\$1)</b> |
| 2.096 – Manutenção do Departamento Administrativo | A   | Apoio Administrativo            | Outras Unidades de Medida | 1                    | 215.000,00            |

|                                       |                                       |                                 |                          |                      |                       |
|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                         | 08.00 – Secretaria Municipal de Saúde |                                 |                          |                      |                       |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>          | 08.01 – Fundo Municipal de Saúde      |                                 |                          |                      |                       |
| <b>PROGRAMA:</b>                      | 0010 – Atenção Básica em Saúde        |                                 |                          |                      |                       |
| <b>FUNÇÃO:</b>                        | 10 – Saúde                            |                                 |                          |                      |                       |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                     | 301 – Atenção Básica                  |                                 |                          |                      |                       |
| <b>Descrição da Ação</b>              | <b>Tipo</b>                           | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Metas Físicas</b> | <b>Valores (R\$1)</b> |
| 2.039 – Agentes Comunitários de Saúde | A                                     | Pessoas Atendidas               | Pessoas                  | 1                    | 50.000,00             |

|                              |                                       |                                 |                          |                      |                       |
|------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | 10.00 – Secretaria Municipal de Obras |                                 |                          |                      |                       |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 10.01 – Gabinete do Secretário        |                                 |                          |                      |                       |
| <b>PROGRAMA:</b>             | 0016 – Apoio Administrativo           |                                 |                          |                      |                       |
| <b>FUNÇÃO:</b>               | 04 – Administração                    |                                 |                          |                      |                       |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>            | 122 – Administração Geral             |                                 |                          |                      |                       |
| <b>Descrição da Ação</b>     | <b>Tipo</b>                           | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Metas Físicas</b> | <b>Valores (R\$1)</b> |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

|   |   |                      |                           |      |           |
|---|---|----------------------|---------------------------|------|-----------|
| 2.052 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades de Medida | de 1 | 20.000,00 |
|---|---|----------------------|---------------------------|------|-----------|

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.386.631,93** (Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

|                              |  |  |  |     |            |
|------------------------------|--|--|--|-----|------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b>                 |  |  |     |            |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 04.02 – Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas         |  |  |     |            |
| <b>04.122.0016.2.098</b>     | <b>Manutenção do Departamento de Recursos Humanos</b>                |  |  |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                                     |  |  |     |            |
| 3.1.90.16.00 – 065           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                            |  |  | R\$ | 20.000,00  |
| 3.3.90.39.00 – 067           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       |  |  | R\$ | 180.000,00 |
| <b>09.272.0017.2.008</b>     | <b>Benefícios Assistenciais aos Servidores</b>                       |  |  |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2550 – Receita de Extinção da Entidade Previdenciária – Superávit    |  |  |     |            |
| 3.1.90.01.00 – 6689          | Aposentadorias RPPS, Reserva Rem. E Reformada                        |  |  | R\$ | 250.000,00 |
| 3.1.90.03.00 – 6691          | Pensões do RPPS e do Militar   |  |  | R\$ | 110.000,00 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 04.05 – Departamento de Compras, Licitações e Contratos              |  |  |     |            |
| <b>04.122.0016.2.099</b>     | <b>Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos</b> |  |  |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                                     |  |  |     |            |
| 3.3.90.39.00 – 100           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       |  |  | R\$ | 15.000,00  |

|                              |   |  |  |     |            |
|------------------------------|---|--|--|-----|------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>                              |  |  |     |            |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 08.01 – Fundo Municipal de Saúde  |  |  |     |            |
| <b>10.301.0010.2.038</b>     | <b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>                                 |  |  |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)                            |  |  |     |            |
| 3.1.90.16.00 – 248           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                                 |  |  | R\$ | 10.000,00  |
| <b>10.301.0010.2.039</b>     | <b>Agentes Comunitários de Saúde</b>                                      |  |  |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 21051 – EC 120/2022 – Agentes Com.Saude e Ag.Combate Endemias – Superávit |  |  |     |            |
| 3.1.90.11.00 - 6713          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                             |  |  | R\$ | 570.711,62 |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)                            |  |  |     |            |
| 3.1.90.16.00 – 264           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                                 |  |  | R\$ | 10.000,00  |
| <b>10.305.0008.2.218</b>     | <b>Agentes de Combate a Endemias</b>                                      |  |  |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 21051 – EC 120/2022 – Agentes Com.Saude e Ag.Combate Endemias – Superávit |  |  |     |            |
| 3.1.90.11.00 – 6718          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                             |  |  | R\$ | 170.920,30 |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)                            |  |  |     |            |
| 3.1.90.16.00 – 356           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                                 |  |  | R\$ | 30.000,00  |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

|                              |  |     |           |
|------------------------------|--|-----|-----------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras</b>         |     |           |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 10.01 – Gabinete do Secretário                       |     |           |
| <b>04.122.0016.2.052</b>     | <b>Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras</b> |     |           |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                     |     |           |
| 3.1.90.16.00 – 400           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil            | R\$ | 12.000,00 |

|                              |   |     |          |
|------------------------------|---|-----|----------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>17.01 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente</b>         |     |          |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 17.01 – Gabinete do Secretario  |     |          |
| <b>04.122.0016.2.157</b>     | <b>Manutenção do Gabinete do Secretario de Agropecuaria e Meio Ambiente</b> |     |          |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres  |     |          |
| 3.1.90.16.00 – 600           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                                   | R\$ | 8.000,00 |

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – da redução do valor de **R\$ 285.000,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

|                              |  |     |            |
|------------------------------|--|-----|------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b> |     |            |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 04.04 – Departamento Administrativo                  |     |            |
| <b>04.122.0016.2.096</b>     | <b>Manutenção do Departamento Administrativo</b>     |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                     |     |            |
| 3.3.90.39.00 – 084           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | R\$ | 215.000,00 |

|                              |  |     |           |
|------------------------------|--|-----|-----------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>   |     |           |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 08.01 – Fundo Municipal de Saúde               |     |           |
| <b>10.301.0010.2.039</b>     | <b>Agentes Comunitários de Saúde</b>           |     |           |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) |     |           |
| 3.1.90.11.00 – 261           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | R\$ | 50.000,00 |

|                              |  |     |           |
|------------------------------|--|-----|-----------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras</b>         |     |           |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 10.01 – Gabinete do Secretário                       |     |           |
| <b>04.122.0016.2.052</b>     | <b>Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras</b> |     |           |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                     |     |           |
| 3.1.90.11.00 – 398           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil        | R\$ | 20.000,00 |

II – Os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.101.631,93** (Um milhão, cento e um mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

|                    |  |                   |
|--------------------|--|-------------------|
| <b>Fonte: 2550</b> | Receita de Extinção da Entidade Previdenciária – Superávit | R\$<br>360.000,00 |
|--------------------|--|-------------------|

|                     |   |                   |
|---------------------|---|-------------------|
| <b>Fonte: 21051</b> | EC 120/2022 – Agentes Com.Saude e Ag.Combate Endemias - Superávit | R\$<br>741.631,93 |
|---------------------|---|-------------------|

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 27 de fevereiro de 2025.**

**ANTÔNIO LUIZ BENDO**

Prefeito

**JERRY ANDERSON PINHEIRO**

Secretário Municipal da Fazenda

## LEI Nº 2126/2025

**DATA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

|                              |  |                                 |                          |                      |                       |
|------------------------------|--|---------------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | 02.00 – Gabinete do Prefeito               |                                 |                          |                      |                       |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 02.03 – Departamento de Comunicação Social |                                 |                          |                      |                       |
| <b>PROGRAMA:</b>             | 0016 – Apoio Administrativo                |                                 |                          |                      |                       |
| <b>FUNÇÃO:</b>               | 04 – Administração                         |                                 |                          |                      |                       |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>            | 131 – Comunicação Social                   |                                 |                          |                      |                       |
| <b>Descrição da Ação</b>     | <b>Tipo</b>                                | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Metas Físicas</b> | <b>Valores (R\$1)</b> |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

|   |   |                                 |                           |                      |                       |
|---|---|---------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| 2.005 – Manutenção do Departamento de Comunicação Social          | A   | Apoio Administrativo            | Outras Unidades de Medida | 1                    | 7.000,00              |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                                      | 02.08 – Assessoria Especial de Captação de Recursos e Relações Institucionais |                                 |                           |                      |                       |
| <b>PROGRAMA:</b>  | 0016 – Apoio Administrativo   |                                 |                           |                      |                       |
| <b>FUNÇÃO:</b>  | 04 – Administração  |                                 |                           |                      |                       |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>   | 122 – Administração Geral   |                                 |                           |                      |                       |
| <b>Descrição da Ação</b>  | <b>Tipo</b>   | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade de Medida</b>  | <b>Metas Físicas</b> | <b>Valores (R\$1)</b> |
| 2.136 – Manutenção da Assessoria Especial de Captação de Recursos | A   | Apoio Administrativo            | Outras Unidades de Medida | 1                    | 7.000,00              |

|   |                                       |                                 |                           |                      |                       |
|---|---------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>   | 08.00 – Secretaria Municipal de Saúde |                                 |                           |                      |                       |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>  | 08.01 – Fundo Municipal de Saúde      |                                 |                           |                      |                       |
| <b>PROGRAMA:</b>  | 0033 – Gestão em Saúde                |                                 |                           |                      |                       |
| <b>FUNÇÃO:</b>  | 10 – Saúde                            |                                 |                           |                      |                       |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>   | 122 – Administração Geral             |                                 |                           |                      |                       |
| <b>Descrição da Ação</b>  | <b>Tipo</b>                           | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade de Medida</b>  | <b>Metas Físicas</b> | <b>Valores (R\$1)</b> |
| 1.199 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Manutenção das Atividades de Saúde | P                                     | Outros Produtos                 | Outras Unidades de Medida | 1                    | 100.000,00            |
| <b>PROGRAMA:</b>  | 0010 – Atenção Básica em Saúde        |                                 |                           |                      |                       |
| <b>FUNÇÃO:</b>  | 10 – Saúde                            |                                 |                           |                      |                       |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>   | 301 – Atenção Básica                  |                                 |                           |                      |                       |
| <b>Descrição da Ação</b>  | <b>Tipo</b>                           | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade de Medida</b>  | <b>Metas Físicas</b> | <b>Valores (R\$1)</b> |
| 1.362 – APSUS – SESA/PR   | P                                     | Outros Produtos                 | Outras Unidades de Medida | 1                    | 75.640,81             |
| 1.363 – Saúde Bucal – SESA/PR   | P                                     | Outros Produtos                 | Outras Unidades de Medida | 1                    | 11.405,99             |
| 1.514 – Complementação Financeira do Piso da Enfermagem – Lei 14434/2022          | P                                     | Outros Produtos                 | Outras Unidades de Medida | 1                    | 135.000,00            |
| 1.494 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 860/22 Anexo I      | P                                     | Outros Produtos                 | Outras Unidades de Medida | 1                    | 69.520,40             |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

|   |   |                 |                           |   |            |
|---|---|-----------------|---------------------------|---|------------|
| 1.509 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 860/22 Anexo II | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medida | 1 | 127.761,16 |
| 1.567 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 1699/24         | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medida | 1 | 350.000,00 |
| 1.569 – Resolução SESA 405/2023 – Confecção Carteirinhas                      | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medida | 1 | 9.935,94   |

**PROGRAMA:** 0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

| Descrição da Ação                                  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|--|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 1.487 – Resolução SESA 775/2022                    | P    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 7.646,13       |
| 1.489 – Resolução SESA 1123/2021                   | P    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 21.561,51      |
| 1.517 – Resolução SESA 1413/2023                   | P    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 34.793,56      |
| 1.568 – Resolução SESA 1648/2023                   | P    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 339.233,71     |
| 1.570 – Resolução SESA 1815/2024                   | P    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 300.664,47     |
| 2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial | A    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 174.000,00     |

**ÓRGÃO:** 10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários

**PROGRAMA:** 0012 – Transporte

**FUNÇÃO:** 26 – Transporte

**SUBFUNÇÃO:** 782 – Transporte Rodoviário

| Descrição da Ação                                       | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida         | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|---|------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 1.520 – Convenio 786/2023 SECID – Infraestrutura Urbana | P    | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medida | 1             | 3.072,81       |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

|   |  |                                 |                           |                      |                       |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>   | <b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>                |                                 |                           |                      |                       |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                                    | 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social                            |                                 |                           |                      |                       |
| <b>PROGRAMA:</b>  | 0025 – Fortalecimento da Proteção Social Especial e Redução da Violência |                                 |                           |                      |                       |
| <b>FUNÇÃO:</b>  | 08 – Assistência Social  |                                 |                           |                      |                       |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>   | 245 – Serviços Socioassistenciais  |                                 |                           |                      |                       |
| <b>Descrição da Ação</b>  | <b>Tipo</b>  | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade de Medida</b>  | <b>Metas Físicas</b> | <b>Valores (R\$1)</b> |
| 1.571 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Bloco da PSE MAC | P  | Outros Produtos                 | Outras Unidades de Medida | 1                    | 30.000,00             |

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 14.000,00** (Quatorze mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2025 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, conforme segue:

|  |                                     |                                 |                           |                      |                       |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                                | <b>02.00 – Gabinete do Prefeito</b> |                                 |                           |                      |                       |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                 | 02.05 – Assessoria de Gabinete      |                                 |                           |                      |                       |
| <b>PROGRAMA:</b>                             | 0016 – Apoio Administrativo         |                                 |                           |                      |                       |
| <b>FUNÇÃO:</b>                               | 04 – Administração                  |                                 |                           |                      |                       |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                            | 122 – Administração Geral           |                                 |                           |                      |                       |
| <b>Descrição da Ação</b>                     | <b>Tipo</b>                         | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade de Medida</b>  | <b>Metas Físicas</b> | <b>Valores (R\$1)</b> |
| 2.075 – Manutenção da Assessoria de Gabinete | A                                   | Apoio Administrativo            | Outras Unidades de Medida | 1                    | 14.000,00             |

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.804.236,49** (Um milhão, oitocentos e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

|                              |   |  |  |     |          |
|------------------------------|---|--|--|-----|----------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>02.00 – Gabinete do Prefeito</b>   |  |  |     |          |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 02.08 – Assessoria Especial de Captação de Recursos Relações Institucionais |  |  |     |          |
| <b>04.131.0016.2.005</b>     | <b>Manutenção do Departamento de Comunicação Social</b>                     |  |  |     |          |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres  |  |  |     |          |
| 3.1.90.16.00 – 6686          | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                                   |  |  | R\$ | 7.000,00 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 02.08 – Assessoria Especial de Captação de Recursos Relações Institucionais |  |  |     |          |
| <b>04.122.0016.2.136</b>     | <b>Manutenção da Assessoria Especial de Captação de Recursos</b>            |  |  |     |          |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres  |  |  |     |          |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

|                     |   |              |
|---------------------|---|--------------|
| 3.1.90.16.00 – 6687 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ 7.000,00 |
|---------------------|---|--------------|

|                              |  |                |
|------------------------------|--|----------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>                                     |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 08.01 – Fundo Municipal de Saúde   |                |
| <b>10.122.0033.1.199</b>     | <b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Manutenção das Atividades de Saúde</b> |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit                    |                |
| 4.4.90.52.00 – 6717          | Equipamentos e Material Permanente   | R\$ 100.000,00 |
| <b>10.301.0010.1.362</b>     | <b>APSUS – SESA/PR</b>   |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2499 – Gestão do SUS - Superávit   |                |
| 3.3.90.30.00 – 6779          | Material de Consumo  | R\$ 75.640,81  |
| <b>10.301.0010.1.363</b>     | <b>Saúde Bucal – SESA/PR</b>   |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2499 – Gestão do SUS - Superávit   |                |
| 3.3.90.30.00 – 6780          | Material de Consumo  | R\$ 11.405,99  |
| <b>10.301.0010.1.514</b>     | <b>Complementação Financeira do Piso de Enfermagem – Lei 14434/2022</b>          |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 401 – Port.GM/MS 1135/2023 – Piso Salarial Nacional                              |                |
| 3.1.90.11.00 – 6712          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                    | R\$ 135.000,00 |
| <b>10.301.0010.1.494</b>     | <b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 860/22 Anexo I</b>      |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit                    |                |
| 4.4.90.52.00 – 6714          | Equipamentos e Material Permanente   | R\$ 69.520,40  |
| <b>10.301.0010.1.509</b>     | <b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 860/22 Anexo II</b>     |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit                    |                |
| 4.4.90.52.00 – 6715          | Equipamentos e Material Permanente   | R\$ 127.761,16 |
| <b>10.301.0010.1.567</b>     | <b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 1699/24</b>             |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit                    |                |
| 4.4.90.52.00 – 6716          | Equipamentos e Material Permanente   | R\$ 350.000,00 |
| <b>10.301.0010.1.569</b>     | <b>Resolução SESA 405/2023 – Confecção Carteirinhas</b>                          |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2499 – Gestão do SUS - Superávit   |                |
| 3.3.90.30.00 – 6781          | Material de Consumo  | R\$ 9.935,94   |
| <b>10.302.0023.1.487</b>     | <b>Resolução SESA 775/2022</b>   |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2499 – Gestão do SUS - Superávit   |                |
| 3.3.90.39.00 – 6782          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica                                   | R\$ 7.646,13   |
| <b>10.302.0023.1.489</b>     | <b>Resolução SESA 1123/2021</b>  |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2499 – Gestão do SUS - Superávit   |                |
| 3.3.90.39.00 – 6783          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica                                   | R\$ 21.561,56  |
| <b>10.302.0023.1.517</b>     | <b>Resolução SESA 1413/2023</b>  |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2499 – Gestão do SUS - Superávit   |                |
| 3.3.90.39.00 – 6784          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica                                   | R\$ 34.793,56  |
| <b>10.302.0023.1.568</b>     | <b>Resolução SESA 1648/2023</b>  |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2499 – Gestão do SUS - Superávit   |                |
| 3.3.90.39.00 – 6875          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica                                   | R\$ 339.233,70 |
| <b>10.302.0023.1.570</b>     | <b>Resolução SESA 1815/2024</b>  |                |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

|                          |   |                |
|--------------------------|---|----------------|
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> | 2499 – Gestão do SUS - Superávit                  |                |
| 3.3.90.39.00 – 6786      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica    | R\$ 300.664,47 |
| <b>10.302.0023.2.220</b> | <b>Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial</b> |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> | 2499 – Gestão do SUS - Superávit                  |                |
| 3.3.90.39.00 – 6787      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica    | R\$ 174.000,00 |

|                              |  |              |
|------------------------------|--|--------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>   |              |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários               |              |
| <b>26.782.0012.1.520</b>     | <b>Convênio 786/2023 SECID – Infraestrutura Urbana</b>             |              |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 947 – Convênio SECID 786/2023 – Infraestrutura Urbana              |              |
| 3.3.90.93.00 – 6750          | Indenizações e Restituições  | R\$ 1.781,39 |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2947 – Convênio SECID 786/2023 – Infraestrutura Urbana - Superávit |              |
| 3.3.90.93.00 – 6751          | Indenizações e Restituições  | R\$ 1.291,42 |

|                              |   |               |
|------------------------------|---|---------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>       |               |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social                   |               |
| <b>08.245.0025.1.571</b>     | <b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Bloco da PSE MAC</b>   |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2965 – Deliberação 088/2024-CEAS/PR – Investimentos – Superávit |               |
| 4.4.90.52.00 – 6788          | Equipamentos e Material Permanente                              | R\$ 30.000,00 |

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – da redução do valor de **R\$ 14.000,00** (Quatorze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

|                              |   |               |
|------------------------------|---|---------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>02.00 – Gabinete do Prefeito</b>         |               |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 02.05 – Assessoria de Gabinete              |               |
| <b>04.122.0016.2.075</b>     | <b>Manutenção da Assessoria de Gabinete</b> |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres            |               |
| 3.1.90.13.00 – 019           | Contribuições Patronais                     | R\$ 14.000,00 |

II – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.653.455,10** (Um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

|                    |                           |                |
|--------------------|---------------------------|----------------|
| <b>Fonte: 2499</b> | Gestão do SUS – Superávit | R\$ 974.882,12 |
|--------------------|---------------------------|----------------|

|                    |  |                |
|--------------------|--|----------------|
| <b>Fonte: 2500</b> | Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit | R\$ 647.281,56 |
|--------------------|--|----------------|





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

|                    |   |                 |
|--------------------|---|-----------------|
| <b>Fonte: 2947</b> | Convenio SECID 786/2023 – Infraestrutura Urbana - Superávit | R\$<br>1.291,42 |
|--------------------|---|-----------------|

|                    |  |                  |
|--------------------|--|------------------|
| <b>Fonte: 2965</b> | Deliberação 088/2024-CEAS/PR – Investimentos - Superávit | R\$<br>30.000,00 |
|--------------------|--|------------------|

**III** – os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 136.781,39** (Cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

|                                |   |                   |
|--------------------------------|---|-------------------|
| <b>Fonte: 401</b>              | Port.GM/MS 1135/2023 – Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem |                   |
| 1.7.1.3.51.1.1.01.00.00<br>271 | Port. 1135/2023 – Piso Sal. Nacional<br>Enfermeiros e Técnicos                                    | R\$<br>135.000,00 |

|                            |   |                 |
|----------------------------|---|-----------------|
| <b>Fonte: 947</b>          | Convenio SECID 786/2023 – Infraestrutura Urbana |                 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.04.36.00 | REnd. Conv. SECID 786/2023-Infraest.<br>Urbana  | R\$<br>1.781,39 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 27 de fevereiro de 2025.**

**ANTÔNIO LUIZ BENDO**

Prefeito

**JERRY ANDERSON PINHEIRO**

Secretário Municipal da Fazenda

## LEI Nº 2127/2025

**DATA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EMENTA:** ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº 1.573/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Os parágrafos 3º e 5º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.573, de 27 de fevereiro de 2015





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º ...**

[...]

**§ 3º** O valor da Bolsa Auxílio será de 15 VRSTI (quinze valores de Referência de Santa Terezinha de Itaipu), mensais devidos a partir da expedição de Guia ou Termo de Acolhimento ou de decisão Judicial.

[...]

**§ 5º** Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, a família acolhedora receberá o valor de 22 VRSTI (vinte e dois valores de Referência de Santa Terezinha de Itaipu) mensais, consideradas as seguintes situações:

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 27 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO LUIZ BENDO**

Prefeito

## DECRETO Nº 201/2025

**DATA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2120/2024, de 26/12/24 e Lei Municipal nº 2125/2025 de 26/02/25, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 285.000,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme segue:

|                              |  |     |            |
|------------------------------|--|-----|------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b>         |     |            |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 04.02 – Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas |     |            |
| <b>04.122.0016.2.098</b>     | <b>Manutenção do Departamento de Recursos Humanos</b>        |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                             |     |            |
| 3.1.90.16.00 – 065           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                    | R\$ | 20.000,00  |
| 3.3.90.39.00 – 067           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica               | R\$ | 180.000,00 |

[www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)

Página | 14

[Início](#)

Assinado por MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/20D8-F0D6-32ED-1EA7> e informe o código 20D8-F0D6-32ED-1EA7





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

|                              |  |     |           |
|------------------------------|--|-----|-----------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 04.05 – Departamento de Compras, Licitações e Contratos              |     |           |
| <b>04.122.0016.2.099</b>     | <b>Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos</b> |     |           |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                                     |     |           |
| 3.3.90.39.00 – 100           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       | R\$ | 15.000,00 |

|                              |  |     |           |
|------------------------------|--|-----|-----------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>   |     |           |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 08.01 – Fundo Municipal de Saúde               |     |           |
| <b>10.301.0010.2.038</b>     | <b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>      |     |           |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) |     |           |
| 3.1.90.16.00 – 248           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil      | R\$ | 10.000,00 |
| <b>10.301.0010.2.039</b>     | <b>Agentes Comunitários de Saúde</b>           |     |           |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) |     |           |
| 3.1.90.16.00 – 264           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil      | R\$ | 10.000,00 |
| <b>10.305.0008.2.218</b>     | <b>Agentes de Combate a Endemias</b>           |     |           |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) |     |           |
| 3.1.90.16.00 – 356           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil      | R\$ | 30.000,00 |

|                              |  |     |           |
|------------------------------|--|-----|-----------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras</b>         |     |           |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 10.01 – Gabinete do Secretário                       |     |           |
| <b>04.122.0016.2.052</b>     | <b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras</b> |     |           |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                     |     |           |
| 3.1.90.16.00 – 400           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil            | R\$ | 12.000,00 |

|                              |   |     |          |
|------------------------------|---|-----|----------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>17.01 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente</b>         |     |          |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 17.01 – Gabinete do Secretário  |     |          |
| <b>04.122.0016.2.157</b>     | <b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuaria e Meio Ambiente</b> |     |          |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres  |     |          |
| 3.1.90.16.00 – 600           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                                   | R\$ | 8.000,00 |

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes da redução do valor de **R\$ 285.000,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

|                              |  |     |            |
|------------------------------|--|-----|------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b> |     |            |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 04.04 – Departamento Administrativo                  |     |            |
| <b>04.122.0016.2.096</b>     | <b>Manutenção do Departamento Administrativo</b>     |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres                     |     |            |
| 3.3.90.39.00 – 084           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | R\$ | 215.000,00 |

|                              |  |  |  |
|------------------------------|--|--|--|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b> |  |  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 08.01 – Fundo Municipal de Saúde             |  |  |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

|                       |                                      |  |                  |
|-----------------------|--------------------------------------|--|------------------|
| 10.301.0010.2.039     | <b>Agentes Comunitários de Saúde</b> |  |                  |
| <b>FONTE RECURSOS</b> | <b>DE</b>                            | 303 – Saúde-Receitas Vinculadsa (EC 29/00-15%) |                  |
| 3.1.90.11.00 – 261    |                                      | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | R\$<br>50.000,00 |

|                              |  |   |                  |
|------------------------------|--|---|------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | 10.00 – Secretaria Municipal de Obras                |   |                  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 10.01 – Gabinete do Secretário                       |   |                  |
| 04.122.0016.2.052            | <b>Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras</b> |   |                  |
| <b>FONTE RECURSOS</b>        | <b>DE</b>  | 000 – Recursos Ordinários Livres              |                  |
| 3.1.90.11.00 – 398           |  | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$<br>20.000,00 |

**Art. 3º** Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 2.120, de 26 de dezembro de 2024.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 27 de fevereiro de 2025.**

**ANTÔNIO LUIZ BENDO**  
Prefeito

**JERRY ANDERSON PINHEIRO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## DECRETO Nº 202/2025

**DATA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2120/2024, de 26/12/24 e Lei Municipal nº 2125/2025 de 26/02/25, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, um **Crédito**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

**Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.101.631,93** (Um milhão, cento e um mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), conforme segue:

|                              |   |     |            |
|------------------------------|---|-----|------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b>              |     |            |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 04.02 – Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas      |     |            |
| <b>09.272.0017.2.008</b>     | <b>Benefícios Assistenciais aos Servidores</b>                    |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2550 – Receita de Extinção da Entidade Previdenciária – Superávit |     |            |
| 3.1.90.01.00 – 6689          | Aposentadorias RPPS, Reserva Rem. E Reformada                     | R\$ | 250.000,00 |
| 3.1.90.03.00 – 6691          | Pensões do RPPS e do Militar                                      | R\$ | 110.000,00 |

|                              |   |     |            |
|------------------------------|---|-----|------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>                              |     |            |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 08.01 – Fundo Municipal de Saúde  |     |            |
| <b>10.301.0010.2.039</b>     | <b>Agentes Comunitários de Saúde</b>                                      |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 21051 – EC 120/2022 – Agentes Com.Saude e Ag.Combate Endemias - Superávit |     |            |
| 3.1.90.11.00 - 6713          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                             | R\$ | 570.711,62 |
| <b>10.305.0008.2.218</b>     | <b>Agentes de Combate a Endemias</b>                                      |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 21051 – EC 120/2022 – Agentes Com.Saude e Ag.Combate Endemias - Superávit |     |            |
| 3.1.90.11.00 – 6718          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                             | R\$ | 170.920,31 |

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos Os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.101.631,93** (Um milhão, cento e um mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

|                    |  |     |            |
|--------------------|--|-----|------------|
| <b>Fonte: 2550</b> | Receita de Extinção da Entidade Previdenciária – Superávit | R\$ | 360.000,00 |
|--------------------|--|-----|------------|

|                     |   |     |            |
|---------------------|---|-----|------------|
| <b>Fonte: 21051</b> | EC 120/2022 – Agentes Com.Saude e Ag.Combate Endemias - Superávit | R\$ | 741.631,93 |
|---------------------|---|-----|------------|

**Art. 3º** Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à orçamentária nº 2.120, de 26 de dezembro de 2024.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 27 de fevereiro de 2025.**

**ANTÔNIO LUIZ BENDO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

Prefeito

**JERRY ANDERSON PINHEIRO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## DECRETO Nº 203/2025

**DATA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2120/2024, de 26/12/24 e Lei Municipal nº 2126/2025 de 26/02/25, resolve e

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 14.000,00** (Quatorze mil reais), conforme segue:

|                              |   |     |          |
|------------------------------|---|-----|----------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | 02.00 – Gabinete do Prefeito  |     |          |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 02.08 – Assessoria Especial de Captação de Recursos e Relações Institucionais |     |          |
| <b>04.131.0016.2.005</b>     | <b>Manutenção do Departamento de Comunicação Social</b>                       |     |          |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres  |     |          |
| 3.1.90.16.00 – 6686          | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                                     | R\$ | 7.000,00 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 02.08 – Assessoria Especial de Captação de Recursos e Relações Institucionais |     |          |
| <b>04.122.0016.2.136</b>     | <b>Manutenção da Assessoria Especial de Captação de Recursos</b>              |     |          |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres  |     |          |
| 3.1.90.16.00 – 6687          | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                                     | R\$ | 7.000,00 |

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servindo de recursos os provenientes da redução do valor de **R\$ 14.000,00** (Quatorze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

|                              |   |     |           |
|------------------------------|---|-----|-----------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | 02.00 – Gabinete do Prefeito                |     |           |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 02.05 – Assessoria de Gabinete              |     |           |
| <b>04.122.0016.2.075</b>     | <b>Manutenção da Assessoria de Gabinete</b> |     |           |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000 – Recursos Ordinários Livres            |     |           |
| 3.1.90.13.00 – 019           | Contribuições Patronais                     | R\$ | 14.000,00 |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

**Art. 3º** Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 2.120, de 26 de dezembro de 2024.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 27 de fevereiro de 2025.**

**ANTÔNIO LUIZ BENDO**

Prefeito

**JERRY ANDERSON PINHEIRO**

Secretário Municipal da Fazenda

## DECRETO Nº 204/2025

**DATA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2120/2024, de 26/12/24 e Lei Municipal nº 2126/2025 de 26/02/25, resolve e

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.653.455,10** (Um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), conforme segue:

|                              |  |     |            |
|------------------------------|--|-----|------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>                                     |     |            |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | <b>08.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>  |     |            |
| <b>10.122.0033.1.199</b>     | <b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Manutenção das Atividades de Saúde</b> |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | <b>2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit</b>             |     |            |
| 4.4.90.52.00 – 6717          | Equipamentos e Material Permanente   | R\$ | 100.000,00 |
| <b>10.301.0010.1.362</b>     | <b>APSUS – SESA/PR</b>   |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | <b>2499 – Gestão do SUS - Superávit</b>  |     |            |
| 3.3.90.30.00 – 6779          | Material de Consumo  | R\$ | 75.640,80  |
| <b>10.301.0010.1.363</b>     | <b>Saúde Bucal – SESA/PR</b>   |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | <b>2499 – Gestão do SUS - Superávit</b>  |     |            |
| 3.3.90.30.00 – 6780          | Material de Consumo  | R\$ | 11.405,99  |
| <b>10.301.0010.1.494</b>     | <b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 860/22 Anexo</b>        |     |            |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

|                          |  |                |
|--------------------------|--|----------------|
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> | 2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit                |                |
| 4.4.90.52.00 – 6714      | Equipamentos e Material Permanente   | R\$ 69.520,40  |
| <b>10.301.0010.1.509</b> | <b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 860/22 Anexo II</b> |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> | 2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit                |                |
| 4.4.90.52.00 – 6715      | Equipamentos e Material Permanente   | R\$ 127.761,16 |
| <b>10.301.0010.1.567</b> | <b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 1699/24</b>         |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> | 2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit                |                |
| 4.4.90.52.00 – 6716      | Equipamentos e Material Permanente   | R\$ 350.000,00 |
| <b>10.301.0010.1.569</b> | <b>Resolução SESA 405/2023 – Confecção Carteirinhas</b>                      |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> | 2499 – Gestão do SUS - Superávit   |                |
| 3.3.90.30.00 – 6781      | Material de Consumo  | R\$ 9.935,94   |
| <b>10.302.0023.1.487</b> | <b>Resolução SESA 775/2022</b>   |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> | 2499 – Gestão do SUS - Superávit   |                |
| 3.3.90.39.00 – 6782      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica                               | R\$ 7.646,13   |
| <b>10.302.0023.1.489</b> | <b>Resolução SESA 1123/2021</b>  |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> | 2499 – Gestão do SUS - Superávit   |                |
| 3.3.90.39.00 – 6783      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica                               | R\$ 21.561,51  |
| <b>10.302.0023.1.517</b> | <b>Resolução SESA 1413/2023</b>  |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> | 2499 – Gestão do SUS - Superávit   |                |
| 3.3.90.39.00 – 6784      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica                               | R\$ 34.793,56  |
| <b>10.302.0023.1.568</b> | <b>Resolução SESA 1648/2023</b>  |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> | 2499 – Gestão do SUS - Superávit   |                |
| 3.3.90.39.00 – 6875      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica                               | R\$ 339.233,71 |
| <b>10.302.0023.1.570</b> | <b>Resolução SESA 1815/2024</b>  |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> | 2499 – Gestão do SUS - Superávit   |                |
| 3.3.90.39.00 – 6786      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica                               | R\$ 300.664,47 |
| <b>10.302.0023.2.220</b> | <b>Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial</b>                            |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> | 2499 – Gestão do SUS - Superávit   |                |
| 3.3.90.39.00 – 6787      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica                               | R\$ 174.000,00 |

|                              |  |              |
|------------------------------|--|--------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>   |              |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários               |              |
| <b>26.782.0012.1.520</b>     | <b>Convênio 786/2023 SECID – Infraestrutura Urbana</b>             |              |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2947 – Convênio SECID 786/2023 – Infraestrutura Urbana - Superávit |              |
| 3.3.90.93.00 – 6751          | Indenizações e Restituições  | R\$ 1.291,42 |

|                              |  |               |
|------------------------------|--|---------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>      |               |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social                  |               |
| <b>08.245.0025.1.571</b>     | <b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Bloco da PSE MAC</b>  |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 2965 – Deliberação 088/2024-CEAS/PR – Invesimentos – Superávit |               |
| 4.4.90.52.00 – 6788          | Equipamentos e Material Permanente                             | R\$ 30.000,00 |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.653.455,10** (Um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

|                    |   |                   |
|--------------------|---|-------------------|
| <b>Fonte: 2499</b> | Gestão do SUS – Superávit                                   | R\$<br>974.882,12 |
| <b>Fonte: 2500</b> | Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit      | R\$<br>647.281,56 |
| <b>Fonte: 2947</b> | Convenio SECID 786/2023 – Infraestrutura Urbana - Superávit | R\$<br>1.291,42   |
| <b>Fonte: 2965</b> | Deliberação 088/2024-CEAS/PR – Investimentos – Superávit    | R\$<br>30.000,00  |

**Art. 3º** Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 2.120, de 26 de dezembro de 2024.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 27 de fevereiro de 2025.**

**ANTÔNIO LUIZ BENDO**

Prefeito

**JERRY ANDERSON PINHEIRO**

Secretário Municipal da Fazenda

## DECRETO Nº 205/2025

**DATA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2120/2024, de 26/12/24 e Lei Municipal nº 2126/2025 de 26/02/25, resolve e

**DECRETA:**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 136.781,39** (Cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme segue:

|                              |   |     |            |
|------------------------------|---|-----|------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>                            |     |            |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 08.01 – Fundo Municipal de Saúde  |     |            |
| <b>10.301.0010.1.514</b>     | <b>Complementação Financeira do Piso de Enfermagem – Lei 14434/2022</b> |     |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 401 – Port.GM/MS 1135/2023 – Piso Salarial Nacional                     |     |            |
| 3.1.90.11.00 – 6712          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                           | R\$ | 135.000,00 |

|                              |  |     |          |
|------------------------------|--|-----|----------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b> |     |          |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários             |     |          |
| <b>26.782.0012.1.520</b>     | <b>Convênio 786/2023 SECID – Infraestrutura Urbana</b>           |     |          |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 947 – Convênio SECID 786/2023 – Infraestrutura Urbana            |     |          |
| 3.3.90.93.00 – 6750          | Indenizações e Restituições                                      | R\$ | 1.781,39 |

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 136.781,39** (Cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) nos termos do Inciso II, 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

|                               |   |     |            |
|-------------------------------|---|-----|------------|
| <b>Fonte: 401</b>             | Port.GM/MS 1135/2023 – Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem |     |            |
| 1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 – 271 | Port. 1135/2023 – Piso Sal. Nacional Enfermeiros e Técnicos                                       | R\$ | 135.000,00 |

|                            |   |     |          |
|----------------------------|---|-----|----------|
| <b>Fonte: 947</b>          | Convênio SECID 786/2023 – Infraestrutura Urbana |     |          |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.04.36.00 | REnd. Conv. SECID 786/2023-Infraest. Urbana     | R\$ | 1.781,39 |

**Art. 3º** Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 2.120, de 26 de dezembro de 2024.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 27 de fevereiro de 2025.**

**ANTÔNIO LUIZ BENDO**

Prefeito

**JERRY ANDERSON PINHEIRO**

Secretário Municipal da Fazenda





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 093/2024 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

### CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 093/2024

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, a **CONVOCAÇÃO** das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionadas, para assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar desta data.

| ORGANIZAÇÃO   | CNPJ               |
|---|--------------------|
| Centro de Apoio Agrícola e Convivência da Criança e do Adolescente “Meu Cantinho” | 00.104.371/0001-13 |
| Serviço de Obras Sociais – Casa Dom Guanela                                       | 75.429.720/0001-76 |

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**JANAINA SCHEID BENDO**  
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 04/2025

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 094/2024 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

### CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 094/2024

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, a **CONVOCAÇÃO** da Organização da Sociedade Civil, abaixo relacionada, para assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO e ACORDO DE COOPERAÇÃO**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar desta data.

| ORGANIZAÇÃO  | CNPJ               |
|--|--------------------|
| Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu | 81.505.117/0001-29 |

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**JANAINA SCHEID BENDO**  
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 04/2025





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 02/2025

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**EMENTA:** RECOMPÕE A COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO E DOS BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, e a Lei Municipal nº. 926, de 16 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.093, de 21 de dezembro de 2007 e Lei Municipal nº 1.977, de 17 de junho de 2019;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 160, de 11 de fevereiro de 2025;

**Considerando** a deliberação do CMAS na Reunião Ordinária nº 01, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Recompôr a Comissão de Controle Social do Cadastro Único e dos Benefícios de Transferência de Renda, conforme segue:

| CONSELHEIRO(A)                 | REPRESENTAÇÃO                                       |
|--------------------------------|---|
| Wanessa Maciel da Silva        | Secretaria Municipal de Saúde                       |
| Pamela Silveira Dal Pont       | PROVOPAR – Ação Social de Santa Terezinha de Itaipu |
| Vanessa Lino de Souza          | Secretaria Municipal de Assistência Social          |
| Sueli Aparecida da Silva Neves | Serviços de Obras Sociais – S.O.S.                  |

**Art. 2º** A Comissão de Controle Social do Cadastro Único e dos Benefícios de Transferência de Renda, de caráter permanente, tem por atribuição:

- I. Avaliar e fiscalizar a execução das estratégias adotadas pelo município em relação à identificação, mapeamento e cadastramento das famílias mais pobres, garantindo o acesso aos benefícios do CadÚnico, observando os critérios estabelecidos pelo Governo Federal;
- II. Avaliar e acompanhar as estratégias de atualização cadastral realizada pelo município;
- III. Identificar as situações de impedimento do cadastramento e articular junto ao poder público municipal a superação das dificuldades;
- IV. Acompanhar e avaliar periódica e sistematicamente a gestão dos benefícios, de acordo com a legislação e orientações pertinentes;
- V. Monitorar os registros das condicionalidades do programa Bolsa Família, avaliando



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

- dificuldades encontradas para o cumprimento desses compromissos e demandar soluções ao poder público local;
- VI. Zelar pelo critério de concessão, monitoramento e manutenção do Benefício de Prestação Continuada e Programa Bolsa Família;
  - VII. Estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a autonomia e emancipação das famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda;
  - VIII. Estimular a participação comunitária e contribuir para a formulação e disseminação de estratégias de informação à sociedade sobre o Programa Bolsa Família;
  - IX. Identificar necessidades de capacitação e fomentar medidas para a concretização das capacitações necessárias;
  - X. Propor diretrizes e acompanhar a execução dos recursos do IGD - Índice de Gestão Descentralizada;
  - XI. Fiscalizar os programas de transferência de renda, acompanhando os processos orientados pelo Governo Federal, bem como, solicitar ao gestor municipal, em caso de denúncias comprovadas, que tome as devidas providências para solucionar as irregularidades;
  - XII. Exercer papel de controle social com base em legislação, normativas e orientações afins.
  - XIII. Acompanhar, no campo da Assistência Social, os benefícios de transferências de renda.

**Art. 3º** Todos os assuntos tratados pela Comissão serão levados ao conhecimento do CMAS, formalmente, através de relatório circunstanciado para deliberação ou reavaliação.

**Art. 4º** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Resolução serão dirimidas pelo CMAS.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2024.

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de fevereiro de 2025.

**CLEVERSON MARCELO LIMA**

Presidente do CMAS  
Resolução nº 01/2025

## RESOLUÇÃO Nº 03/2025

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**EMENTA:** RECOMPÕE A COMISSÃO DE NORMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, e a Lei Municipal nº. 926, de 16 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.093, de 21 de dezembro de 2007 e Lei Municipal nº 1.977, de 17 de junho de 2019;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 160, de 11 de fevereiro de 2025;

**Considerando** a deliberação do CMAS na Reunião Ordinária nº 01, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Recompor a **Comissão de Normas**, conforme segue:

| CONSELHEIRO(A)                     | REPRESENTAÇÃO  |
|------------------------------------|--|
| Gabriel Thierry Gonçalves da Silva | Secretaria Municipal de Administração  |
| Maria Cristina dos Santos          | Associação dos Catadores de Resíduos Recicláveis e/ou Reaproveitáveis – ACARESTI |
| Waner Xavier da Silva              | Secretaria Municipal de Assistência Social                                       |
| Chaiany Colpo Spricigo Phillippsen | Conselho Regional de Psicologia – CRP 8ª Região                                  |

**Art. 2º** A Comissão de Normas, de caráter permanente, tem por atribuição:

- I. Fixar normas para a concessão de certificados de inscrição de entidades no CMAS, analisando os pedidos de inscrição;
- II. Fiscalizar as entidades com inscrição no CMAS e os equipamentos públicos de Assistência Social, avaliando desempenho e ganhos sociais;
- III. Propor procedimentos para aplicação de advertência, suspensão ou cassação da inscrição de Entidade que não cumprir com as normativas do CMAS e legislações vigentes;
- IV. Propor e organizar vistorias anuais às Entidades e Equipamentos Públicos de Assistência Social;
- V. Definir critérios de qualidade para o funcionamento de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, públicos e privados, no âmbito municipal;
- VI. Propor regulamentação acerca dos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CMAS;
- VII. Propor regulamentação acerca das matérias discutidas pela plenária do CMAS;
- VIII. Propor e coordenar a atualização das normas técnicas que regulem as atividades do Conselho de Assistência Social;
- IX. Realizar a revisão do Regimento Interno do CMAS face às alterações promovidas por lei vigentes;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

X. Fiscalizar as publicações das Resoluções emitidas pelo CMAS.

**Art. 3º** Todos os assuntos tratados pela Comissão serão levados ao conhecimento do CMAS, formalmente, através de relatório circunstanciado para deliberação ou reavaliação.

**Art. 4º** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Resolução serão dirimidas pelo CMAS.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 05, de 28 de março de 2024.

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de fevereiro de 2025.

**CLEVERSON MARCELO LIMA**

Presidente do CMAS

Resolução nº 01/2025

## RESOLUÇÃO Nº 04/2025

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**EMENTA:** RECOMPÕE A COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, e a Lei Municipal nº. 926, de 16 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.093, de 21 de dezembro de 2007 e Lei Municipal nº 1.977, de 17 de junho de 2019;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 160, de 11 de fevereiro de 2025;

**Considerando** a deliberação do CMAS na Reunião Ordinária nº 01, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art.** Recompôr a **Comissão de Financiamento e Orçamento**, conforme segue:

| CONSELHEIRO(A)                          | REPRESENTAÇÃO  |
|---|--|
| Sirlei Lavezzo Sandoval                 | Secretaria Municipal de Assistência Social                   |
| Thais Mara Hickmann da Silva dos Santos | Conselho Regional de Psicologia – CRP da 8ª Região do Paraná |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Julimar Martins              | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo               |
| Maria Lucia de Fatima Xavier | Conselho Regional de Serviço Social – CRESS da 11ª Região do Paraná |

**Art. 2º** A Comissão de Financiamento e Orçamento, de caráter permanente, tem por atribuição:

- I. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução orçamentária da Assistência Social, em especial a do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- II. Analisar e acompanhar a execução da proposta orçamentária e alocação dos recursos próprios e oriundos de outras fontes destinados à Assistência Social;
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Ação e prestação de contas de recursos oriundos do Governo Estadual e Federal, destinados ao financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a destinação de 3% dos recursos oriundos do IGD SUAS e IGD PBF para ações do CMAS;
- V. Apreçar proposta de celebração de contratos, convênios e contribuição visando desenvolvimento de ação na área da Política Pública de Assistência Social;
- VI. Acompanhar e fiscalizar os Termos de Colaboração e/ou Fomento, que envolvam transferência de recursos do FMAS à Entidades Não Governamentais de Assistência Social.

**Art. 3º** Todos os assuntos tratados pela Comissão serão levados ao conhecimento do CMAS formalmente, através de relatório circunstanciado para deliberação ou reavaliação.

**Art. 4º** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Resolução serão dirimidas pelo CMAS.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 09, de 31 de julho de 2024.

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de fevereiro de 2025.

**CLEVERSON MARCELO LIMA**

Presidente do CMAS

Resolução nº 01/2025

## RESOLUÇÃO Nº 05/2025

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**EMENTA:** RECOMPÕE A COMISSÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

## PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, e a Lei Municipal nº. 926, de 16 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.093, de 21 de dezembro de 2007 e Lei Municipal nº 1.799, de 17 de junho de 2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 160, de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando a deliberação do CMAS na Reunião Ordinária nº 01, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Política de Assistência Social, conforme segue:

| CONSELHEIRO(A)                      | REPRESENTAÇÃO   |
|-------------------------------------|---|
| Bianca Lucia de Souza Branco Sartor | Secretaria Municipal de Assistência Social  |
| Cleverson Marcelo Lima              | Conselho Regional de Serviço Social – CRESS da 11ª Região do Paraná               |
| Wanessa Maciel da Silva             | Secretaria Municipal de Educação  |
| Valéria Cristina Dala Corte         | Centro de Apoio Agrícola e Convivência da Criança e do Adolescente “Meu Cantinho” |
| Franciele Martins Braciak de Souza  | Secretaria Municipal de Saúde   |
| Vanessa dos Santos                  | Associação de Catadores de Resíduos Recicláveis e/ou Reaproveitáveis - ACARESTI   |

Art. 2º A Comissão de Política de Assistência Social, de caráter permanente, tem por atribuição:

- I. Propor diretrizes, aprovar e acompanhar o Plano Municipal e Plurianual de Assistência Social e o Relatório de Gestão;
- II. Acompanhar e fomentar a intersetorialidade dos Conselhos de Assistência Social com os conselhos setoriais e de defesa de direitos;
- III. Aprovar o Plano Municipal de Capacitação dos Servidores do SUAS;
- IV. Subsidiar tecnicamente o Conselho no acompanhamento, controle e fiscalização da Política de Assistência Social, também sob o aspecto da intersetorialidade e das interfaces com as demais políticas públicas.

Art. 3º Todos os assuntos tratados pela Comissão serão levados ao conhecimento do CMAS.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

formalmente, através de relatório circunstanciado para deliberação ou reavaliação.

**Art. 4º** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Resolução serão dirimidas pelo CMAS.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 07, de 28 de março de 2024.

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de fevereiro de 2025.

**CLEVERSON MARCELO LIMA**

Presidente do CMAS

Resolução nº 01/2025

## RESOLUÇÃO Nº 06/2025

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**EMENTA:** RECOMPÕE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, e a Lei Municipal nº. 926, de 16 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.093, de 21 de dezembro de 2007 e Lei Municipal nº 1.977, de 17 de junho de 2019;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 160, de 11 de fevereiro de 2025;

**Considerando** a deliberação do CMAS na Reunião Ordinária nº 01, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconstituir a **Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social**, conforme segue:

| CONSELHEIRO(A)                      | REPRESENTAÇÃO                                     |
|-------------------------------------|---|
| Bianca Lucia de Souza Branco Sartor | Secretaria Municipal de Educação                  |
| Nelsi Terezinha Schwendler          | Associação da Melhor Idade Amor e Carinho - AMIAC |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Gabriel da Silva Gonçalves | Secretaria Municipal de Administração              |
| Aline Stempniak da Rocha   | Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu |

**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social, de caráter permanente, tem por atribuição:

- I. Desenvolver a avaliação e o monitoramento das deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;
- II. Recomendar ao CMAS orientações e instrumental de monitoramento e avaliação das deliberações das Conferências de Assistência Social;
- III. Monitorar e avaliar as metas do Plano Decenal, à luz das deliberações;
- IV. Desempenhar outras atividades que lhe sejam designadas pela Plenária do CMAS.

**Art. 3º** Todos os assuntos tratados pela Comissão serão levados ao conhecimento do CMAS, formalmente, através de relatório circunstanciado para deliberação ou reavaliação.

**Art. 4º** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Resolução serão dirimidas pelo CMAS.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 10, de 06 de agosto de 2024.

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de fevereiro de 2025.

**CLEVERSON MARCELO LIMA**

Presidente do CMAS

Resolução nº 01/2025

## RESOLUÇÃO Nº 07/2025

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**EMENTA:** NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, e a Lei





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

Municipal nº. 926, de 16 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 1093, de 21 de dezembro de 2007 e Lei Municipal nº1977, de 17 de junho de 2019;

**Considerando** a deliberação do CMAS na Reunião Ordinária nº 01, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os conselheiros abaixo nominados, para compor a **Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social**.

| CONSELHEIRO                  | REPRESENTAÇÃO  |
|------------------------------|--|
| Cleverson Marcelo Lima       | Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/11ª Região |
| Wanessa Maciel da Silva      | Secretaria Municipal de Educação                       |
| Maria Lúcia de Fátima Xavier | Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/11ª Região |
| Vanessa Lino de Souza        | Secretaria Municipal de Assistência Social             |

**Art. 2º** A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, minuta do regulamento, do regimento interno, metodologia, divulgação, organização e os materiais a serem utilizados na XIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. Organizar e coordenar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- III. Definir os palestrantes;
- IV. Consolidar o Relatório Final da Conferência e encaminhá-lo aos órgãos competentes;
- V. Resolver os casos omissos e encaminhar para deliberação do Colegiado o que se fizer necessário.

**Art. 3º** Para a operacionalização da XIII Conferência Nacional de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2959

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de fevereiro de 2025.

**CLEVERSON MARCELO LIMA**

Presidente do CMAS

Resolução nº 01/2025





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20D8-F0D6-32ED-1EA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA (CPF 026.XXX.XXX-32) em 27/02/2025 16:55:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/20D8-F0D6-32ED-1EA7>